

LEI Nº 7.154, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

“INSTITUI E DECLARA O DIA MUNICIPAL DA
CORRIDA DE CARRINHO DE ROLIMÃ NO
MUNICÍPIO DE COLATINA”

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o dia 12 de outubro como o “Dia da corrida de carrinho de rolimã”.

Art. 2º – O dia 12 de outubro passará a constar no Calendário Oficial do Município de Colatina – ES.

Art. 3º – O Poder Público poderá promover eventos de divulgação do referido dia, inclusive, em parceria com a iniciativa privada e associações desportivas.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 14 de dezembro de 2023.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 14 de dezembro de 2023.



Secretária Municipal de Governo.

